



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE FORMAL DE PARTILHA

1. Formal de Partilha, com documentos autenticados pelo Poder Judiciário ou Tabelionato;
2. Se as partes não estiverem qualificadas de forma completa no título, deverão ser apresentados cópia do CPF, RG e Certidão de estado civil atualizada;
3. Deverá constar no título: Sentença transitada em julgado, termo de inventariante, certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais em nome do *de cujus* e peças que permitam a compreensão da partilha;
4. Recolhimento do ITCMD;
5. Se houve cessão de direitos hereditários ou meação, deverá ser apresentado o título hábil de transmissão e o comprovante do recolhimento do imposto devido – se a cessão for gratuita, apresentar ITCMD; se a cessão for onerosa, apresentar ITBI;
6. Guia do FRJ recolhida. Se o processo for oriundo da Justiça Estadual e a ação ajuizada posteriormente a 15/07/2005, não há necessidade de apresentação;
7. Se o imóvel é rural, apresentar CCIR e ITR;
8. Deverá ser averbado o óbito previamente ao registro, mediante apresentação dos seguintes documentos: Requerimento firmado pelo inventariante e certidão de óbito autenticada.

Observações

- O imóvel deverá estar descrito no título de forma completa. Será analisada a descrição do imóvel, que deverá atender ao princípio da especialidade registral, nos termos do artigo 225 da Lei 6015 de 1973;
- Será analisada a qualificação dos proprietários da matrícula e a necessidade de se proceder a alguma averbação prévia, como casamento, separação, entre outros.

A presente lista serve apenas como auxílio inicial. Após o protocolo do título, serão analisadas as peculiaridades fáticas e jurídicas do caso concreto.

Emolumentos: Registro com valor declarado.